

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 4/XIV/1.º (GOV) -
APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020

PONTA DELGADA
7 DE JANEIRO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
48 Proc. n.º 02-08
020.01.107 N.º 279.1.XI.



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou a **Proposta de Lei n.º 4/XIV/1.ª (GOV) - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2020** e emitiu o respetivo parecer.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2020.

O proponente começa por referir que “As Grandes Opções do Plano 2020-2023 do XXII Governo Constitucional apresentam, para o horizonte da legislatura, uma política económica e social sustentada no crescimento e do na melhoria dos rendimentos e das condições sociais dos portugueses.”

Acrescentando-se, seguidamente, que “A recuperação da confiança, a sustentabilidade das finanças públicas, a dinamização da atividade económica e a manutenção de um elevado nível de emprego continuam a constituir a base da estratégia de sustentabilidade de longo prazo. Baseada na promoção do investimento, das exportações e assegurando a estabilidade do sistema financeiro e o reforço da coesão económica e social no território nacional, a estratégia



de desenvolvimento será organizada em torno de um conjunto coerente de agendas e domínios transversais de intervenção.”

Por fim, refere o proponente que “As Grandes Opções do Plano estão organizadas em torno de quatro grandes agendas estratégicas: o combate às alterações climáticas, a sustentabilidade demográfica e o emprego, as desigualdades e a coesão territorial, e a transição digital e a inovação.”

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS/Açores** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020, uma vez que a mesma dá continuidade aos objetivos políticos centrais do Governo da República: aposta no crescimento e, simultaneamente, na melhoria dos rendimentos e das condições sociais dos portugueses.

O Grupo Parlamentar do **PSD/Açores** emite **parecer desfavorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020.

O **Grupo Parlamentar do CDS/Açores** emite **parecer desfavorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020.

O **Grupo Parlamentar do BE/Açores** emite **parecer de abstenção** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão de Economia **deliberou**, por maioria, com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e CDS e a abstenção do BE, dar **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020.



Ponta Delgada, 7 de janeiro de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório **foi aprovado por unanimidade.**

Ao presente relatório anexam-se as declarações de voto.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves



Declaração de Voto do PS/Açores

O Grupo Parlamentar do PS/Açores emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2020, uma vez que a mesma dá continuidade aos objetivos políticos centrais do Governo da República: **aposta no crescimento e, simultaneamente, na melhoria dos rendimentos e das condições sociais dos portugueses.**

Na Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano 2020-2023 do XXII Governo Constitucional, destacamos ainda a **Reforma da Autonomia; o Concelho de Concertação com as Autonomias Regionais; e a alteração da Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.**



Declaração de Voto do PSD/Açores

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores dá parecer desfavorável à Proposta de Lei nº 4 /XIV/1ª (GOV), com os seguintes fundamentos:

Em termos de políticas macroeconómicas, a proposta persiste no essencial nas mesmas estratégias de anos anteriores, cujos resultados, apesar de todas as envolventes externas muito positivas, designadamente com as taxas de juro historicamente baixas, não tem permitido o crescimento da economia portuguesa ao ritmo que tem registado os restantes países da EU em processos de convergência.

A absoluta necessidade da implementação de reformas estruturais que permitam o aumento da competitividade da economia portuguesa, nomeadamente pela via fiscal e pela reforma do Estado, estão ausentes da Opções do Plano, condicionando assim o crescimento do País.



Declaração de Voto do CDS-PP/Açores

“Considerando que as Grandes Opções do Plano têm enquadramento orçamental no Orçamento do Estado de 2020;

Considerando que as prioridades estabelecidas no âmbito das Grandes Opções do Plano para 2020-2023 assentam em pilares estratégicos fundamentais para o desenvolvimento da Região, nomeadamente as alterações climáticas, a coesão territorial, a valorização das funções de soberania e a melhoria da qualidade das infraestruturas, sem que esteja previsto, com a devida cabimentação no Orçamento do Estado de 2020, qualquer investimento a aplicar na Região Autónoma dos Açores no âmbito das prioridades estabelecidas, concretamente no que concerne à implementação da rede de radares meteorológicos, à ampliação do aeroporto do Faial, à construção do Estabelecimento Prisional de São Miguel e ao processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira.

Face ao exposto e em consequência, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores emite parecer desfavorável à presente proposta de Grandes Opções do Plano para 2020-2023, por entender que o referido documento não responde aos desafios inadiáveis do desenvolvimento e coesão económica e social da Região.”.